



**DECRETO Nº. 2513, 28 de junho de 2023.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.*

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 7º, inciso I e nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com o art. 4º, inciso I, letra “c”, da Lei Municipal nº. 2711, de 29 de dezembro de 2022 (LOA-2023), **DECRETA:-**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **suplementar** no valor de R\$ 1.095.000,00 (um milhão, noventa e cinco mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

| Codificação                         | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor R\$           | Descrição                                           |
|-------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|-----------------------------------------------------|
| 27.812.1024.2.030                   | 3.1.90.11.00        | 0800             | 23.000,00           | Vencimentos E Vantagens – Pessoal Civil             |
| 27.812.1024.2.030                   | 3.3.90.39.00        | 0800             | 100.000,00          | Outros serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica      |
| 08.244.1006.2.007                   | 3.3.90.32.00        | 0817             | 100.000,00          | Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita |
| 12.361.1012.2.038                   | 3.1.90.11.00        | 0543             | 56.000,00           | Vencimentos E Vantagens – Pessoal Civil             |
| 12.361.1012.2.038                   | 3.1.90.13.00        | 0543             | 16.000,00           | Obrigações Patronais                                |
| 13.392.1014.2.017                   | 3.1.90.11.00        | 0800             | 50.000,00           | Vencimentos E Vantagens – Pessoal Civil             |
| 15.452.1016.2.019                   | 3.3.90.39.00        | 0800             | 700.000,00          | Outros serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica      |
| 26.782.1018.2.023                   | 3.3.90.39.00        | 0810             | 50.000,00           | Outros serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica      |
| <b>Valor Total da Suplementação</b> |                     |                  | <b>1.095.000,00</b> |                                                     |

**Parágrafo único** – O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da **redução** do orçamento vigente no valor de R\$ 1.095.000,00 (um milhão, noventa e cinco mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

**PUBLICAÇÃO**

IMPRENSA Pimenta jornal

EDIÇÃO/ANO 538 Ano 10

DATA 21/07 / 23

Natália Mendes

ASSINATURA



| Codificação            | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor R\$    | Descrição                                      |
|------------------------|---------------------|------------------|--------------|------------------------------------------------|
| 15.451.1029.1.029      | 4.4.90.51.00        | 0547             | 950.000,00   | Obras E Instalações                            |
| 10.306.1009.2.052      | 3.3.90.39.00        | 0557             | 40.000,00    | Outros serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 99.999.1025.0.999      | 9.9.99.99.00        | 0800             | 105.000,00   | Reserva De Contingência                        |
| Valor Total da Redução |                     |                  | 1.095.000,00 |                                                |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 28 de junho de 2023.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**  
Prefeito

### **PUBLICAÇÃO**

IMPrensa Première Journal

EDIÇÃO/ANO 538 Ano 10

DATA 21 / 07 / 23

Natalia Munder

ASSINATURA